



CORESO

**Cooperativa de Trabalho de Catadores e Catadoras de
Materiais Recicláveis de Sorocaba**

REGULAMENTO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

Referência: Art. 58, I, g, Dec. 26.317/2021

A Cooperativa de Trabalho de Catadores e Catadoras de Materiais Recicláveis de Sorocaba – CORESO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.014.053/0001-12, com sede na Rua José Henrique Dias, nº 215 – Parque Vitória Régia, CEP 18078-395 – Sorocaba/SP, por meio de sua Presidência, declara, para os devidos fins, que o regulamento de contratação de pessoal é realizado conforme a metodologia descrita a seguir:

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Regulamento tem como objetivo estabelecer os critérios, procedimentos e responsabilidades relativos à **contratação, inclusão, substituição e desligamento de pessoal** da **CORESO**, garantindo a observância dos princípios da transparência, legalidade e eficiência, conforme previsto no **Decreto Municipal nº 26.317/2021** e demais normas aplicáveis.

2. PRINCIPAIS NORTEADORES

As contratações e inclusões de pessoal na CORESO serão pautadas pelos seguintes princípios:

- **Transparência** – todos os processos devem ser claros e devidamente registrados;
- **Igualdade de oportunidades** – todos os interessados terão tratamento isonômico, sem discriminação de qualquer natureza;



CORESO

**Cooperativa de Trabalho de Catadores e Catadoras de
Materiais Recicláveis de Sorocaba**

- **Qualificação e mérito** – seleção baseada nas competências necessárias para o exercício da função;
- **Legalidade e conformidade** – atendimento à legislação vigente e às regras internas da cooperativa;
- **Eficiência e necessidade do serviço** – as contratações devem atender às demandas reais da cooperativa, de forma planejada e sustentável.

3. METODOLOGIA DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

A CORESO adota a seguinte metodologia para contratação e gestão de pessoal:

- **Identificação da necessidade** – verificação de demandas operacionais, administrativas ou técnicas que justifiquem nova contratação ou substituição.
- **Abertura do processo interno** – elaboração de justificativa formal e descrição da função, incluindo atividades, perfil desejado e requisitos.
- **Divulgação e seleção** – ampla comunicação entre os cooperados e, quando necessário, com entidades parceiras ou órgãos públicos, garantindo transparência no processo seletivo.
- **Avaliação dos candidatos** – análise de experiência, perfil e disponibilidade, priorizando cooperados já vinculados à CORESO e, em seguida, novos interessados.
- **Capacitação e integração** – promoção de treinamento introdutório sobre normas internas, segurança do trabalho, direitos e deveres do cooperado.
- **Formalização** – registro da inclusão ou contratação mediante termo de adesão, contrato de prestação de serviços ou documento equivalente, com assinatura da Presidência.
- **Acompanhamento e avaliação** – monitoramento do desempenho, com feedbacks periódicos e possibilidade de substituição, quando necessário.



CORESO

**Cooperativa de Trabalho de Catadores e Catadoras de
Materiais Recicláveis de Sorocaba**

4. RESPONSABILIDADE

- **Presidência:** autorizar contratações, aprovar substituições e homologar desligamentos;
- **Setor Administrativo:** manter registros atualizados de todos os cooperados e colaboradores, além de arquivar os documentos de seleção e contratação;
- **Coordenação de Núcleos:** comunicar necessidades de pessoal, acompanhar o desempenho e propor melhorias;
- **Cooperados:** cumprir as normas internas, participar de capacitações e zelar pela boa execução dos serviços.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este regulamento entra em vigor na data de sua aprovação e deverá ser observado em todos os processos de contratação e gestão de pessoal da CORESO. As alterações somente poderão ocorrer mediante deliberação da Presidência ou decisão de assembleia.

Sorocaba, 22 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br CLAIRE CRISTINE PASQUALINI
Data: 22/10/2025 12:55:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Claire Cristine Pasqualini

Presidente da CORESO